PARECER CONCLUSIVO

Parecer conclusivo conforme artigo 370 das Instruções Normativas 02/2008, com alterações introduzidas pela resolução 06/2014, em atendimento às especificações do art. 48 da LCF nº 101/2000 (LRF):

1. Entidade:	Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá – APAE
2. Exercício:	2015
3. Processo Administrativo	Nº 12.910/2014
4. Convênio	Nº 24/2015
5. Período de Pagamento	Janeiro a dezembro de 2015
6. Nº de parcelas	12
7. Valor total empenhado	R$ 948.480,00
8. Valor total gasto	R$ 885.858,96
9. Sobra de recurso devolvido aos cofres públicos	R$ 62.621,04
10. Glosa por uso indevido do recurso, devolvida aos cofres públicos.	R$ 717,20
11. Valor total devolvido aos cofres públicos	R$ 63.338,24
12. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:

A Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá está localizada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, Nº 758 - CEP 09380-120 - Capuava – Mauá - São Paulo, sob o CNPJ Nº 57.612.756/0001-09 é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 29 de junho de 1970, declarada de utilidade pública pela lei 1245 de 19 de setembro de 1972. Tem por finalidade estatutária, conforme Art. 4º do seu Estatuto Social:

a) promover a educação, reabilitação e defesa do excepcional deficiente mental, independente de sua condição social, raça ou cor, sexo e crença religiosa.

b) estimular os estudos e pesquisas relativas ao problema do excepcional deficiente mental.

II - O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular. Conforme consta nos autos há apontamentos de glosa, as quais foram devolvidas aos cofres públicos, não sendo aplicada à mesma nenhuma sanção.

IIII - Datas da prestação de contas, e dos repasses concedidos:

A Entidade comprovou as aplicações e os repasses liquidado no exercício 2015 conforme discriminado abaixo:

Repasses Concedidos			Prestação de Contas
Parcela	**Data**	**Valor**	**Data**
1ª	11/03/15	R$ 21.400,00	27/04/2015
2ª	11/03/15	R$ 71.000,00	27/04/2015
3ª	18/06/15	R$ 76.500,00	17/08/2015
4ª	18/06/15	R$ 76.500,00	17/08/2015
5ª	18/06/15	R$ 76.500,00	17/08/2015
6ª	18/06/15	R$ 76.500,00	17/08/2015
7ª	11/09/15	R$ 76.500,00	19/10/2015
8ª	11/09/15	R$ 76.500,00	19/10/2015
9ª	05/11/15	R$ 76.500,00	16/12/2015
10ª	05/11/15	R$ 76.500,00	16/12/2015
11ª	05/11/15	R$ 102.500,00	12/02/2016
12ª	21/12/15	R$ 141.580,00	12/02/2016
Total		**R$ 948. 480,00**	

IV – Os valores transferidos, identificando número, data e valor da respectiva nota de empenho, por fonte de recurso:

Empenho	Data	Valor	Fonte de recursos
2015/641	26/012015	R$ 948. 480,00	Próprios Municipal

V - Os eventuais rendimentos financeiros auferidos:

Não houve rendimentos financeiros.

VI – Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas:

A entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R$ 885.858,96 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 12.910/2014 – Volumes I ao VIII. Houve sobra de recursos no valor de R$ 62.621,04 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos) os quais foram devolvidos aos cofres públicos, houve também glosas no valor total de R$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos), sendo, R$ 17,40 referente a pagamento de frete, R$ 20,80 referente a taxa administrativa, R$ 351,51 e R$ 327,49 referente a pagamento de

vale transporte aos funcionários para o mês de janeiro de 2016, quando já havia findado a vigência do presente convênio. A entidade devolveu aos cofres público o valor glosado.

VII – A data de devolução de eventual valor glosado ou respectivo desconto em parcela subsequente:

Data	Discriminação	Valor
22/05/2015	valor glosado 1ª e 2ª parcela, devolvido aos cofres públicos	R$ 38,20
05/02/2015	valor glosado 11ª parcela, devolvido aos cofres públicos	R$ 351,51
05/02/2015	valor glosado 12ª parcela, devolvido aos cofres públicos	R$ 327,49
Total		R$ 717,20

VIII – a comprovação de devolução de eventuais saldos:

Data	Discriminação	Valor
12/02/2016	Comprovante de devolução devido a sobra de recurso	R$ 62.621,04

IX - a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, bem como demonstrar quantitativa e qualitativamente a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental:

O objeto do convênio atendeu durante o ano de 2015 a 260 alunos com deficiência intelectual, com objetivo básico de proporcionar às pessoas com deficiência intelectual, condições que favoreçam o desenvolvimento de suas potencialidades, visando a sua aprendizagem, integração e independência. A equipe técnica desenvolve um trabalho, em sala de aula, seguindo os objetivos propostos pelo PEI (Programa Educacional Individualizado). Os casos de comprometimento motor e psicológico são atendidos em terapia individual. A nível sócio educacional a entidade mantém oficinas de marcenaria, artesanato I e II, oficinas femininas e oficina Abrigada. Realiza serviço 'e proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias. A APAE de Mauá é a única no município, atende pessoa com deficiência intelectual de todos os níveis sociais (a maioria de nível sócio econômico baixo) e de todos os bairros. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos, se, comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas o pagamento de pessoal, consumo e manutenção, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

X – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e termo de convênio nº 24/2015, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

XI - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados

pelos controles internos do beneficiário e do concessor :

1557

A entidade procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de são Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

XII - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações:

Não se aplica ao objeto do convênio.

XIII - a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado:

A beneficiária aplicou os recursos públicos no objeto do repasse de acordo com o plano de trabalho, atingindo satisfatoriamente as metas propostas.

XIV – que os comprovantes de gastos contenham a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo:

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 12.910/2014

XV - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

XVI - que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem:

Toda documentação entregue para prestação de contas possuem indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem em carimbo específico, bem como também, foram devidamente analisadas e confrontadas com os documentos originais pelos membros integrantes da comissão responsável para analisar e aprovar ou não as prestações de contas das Entidades conveniadas com o Município de Mauá, conforme atestado nos mesmos.

XVII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

O repasse de recursos à entidade atendeu aos princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade, e economicidade, conforme determina a legislação de Convênios de Cooperação Técnica e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XVIII – A existência e o regular funcionamento do controle interno de Órgão Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Órgão concessor: existe e funciona regularmente o Departamento de Controle Interno, vinculado à Secretaria de Finanças, sob a responsabilidade do Sr. Tiago Ferreira Nascimento, CPF nº 318.657.268-18.

Entidade Beneficiária: o controle interno na entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização e aprovação das contas, a saber:

Nome	CPF
Celso Stella	691.790,268-34
Carvalho Neto	277.368.958-60
José Roberto Martins	568.297.288-00

Conclusão:

A entidade legalmente constituída, de acordo com o termo de convênio nº 24/2015 teve como repasse total o valor de R$ 948.480,00 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Aplicou os recursos recebidos, no valor de R$ 885.858,96 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), devolveu à convenente recursos não utilizados no valor de R$ 62.621,04 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos), houve também uma glosa por uso indevido do recurso recebido, o qual foi devolvido aos cofres públicos no valor de R$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 12.910/2014 – Volumes I ao VIII. Isto posto, concluimos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 18 de fevereiro de 2016.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação

Maria Nunes Leite Freitas
Membro

Débora Sibil Costa
Membro